

**ESTATUTO DO CENTRO MUSICAL, ASSISTENCIAL E DE PROJETOS  
SÓCIOS-EDUCATIVOS KOINONIA.**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS**

Art 1.º O **CENTRO MUSICAL ASSISTENCIAL E DE PROJETOS SÓCIOS-EDUCATIVOS KOINONIA**, constituído em 17 de maio de 2011, com sede e foro no município de Ituporanga, estabelecido na rua Joaquim de oliveira 145, também conhecido e reconhecido pela sigla **CEMUK** e assim doravante denominado, é uma entidade sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado, conforme registro firmado.

Art. 2º. O **CEMUK** tem por finalidade principal:

I - Trabalhar pela efetivação da fraternidade, da solidariedade humana e pelo conhecimento e prática do bem-estar social, da justiça, do amor ao próximo e da verdade;

II - Estimular a valorização do ser humano buscando o seu desenvolvimento cultural, social e espiritual através da musica.

III - Oferecer cursos e treinamento a comunidade, com objetivo de formação das pessoas em tarefas específicas;

IV - realização de eventos, congressos, palestras e feiras.


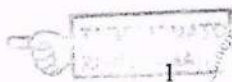
V – produção e distribuição de impressos, panfletos, periódicos, boletins informativos e livros sócio-educativos.

VI – promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, especialmente no que envolve os seus assistidos e a sociedade;

VII - Captar recursos junto a pessoas físicas, jurídicas e organismos governamentais ou não.

VIII - A formação de grupos musicais, bandas musicais e orquestras.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades o **CEMUK** não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, posição ideológica ou religião.



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emílio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorio@ituporanga.sc.gov.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 |  
13,69 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização HL 064735-PT91  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Emílio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Art. 4º. O **CEMUK** poderá, a critério de sua diretoria, estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais, para estabelecer termos de cooperação e/ou parceria.

Art. 5º. As atividades do **CEMUK** serão orientadas pelas diretrizes e normas prescritas no presente Estatuto, Regimento Interno e dentro das leis vigentes no País.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades o **CEMUK** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelo seus respectivos estatutos.

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS

Art. 7º. O **CEMUK** é constituído por número ilimitado de sócios, sendo que serão admitidos como sócios todas as pessoas no gozo dos seus direitos civis que se comprometam a contribuir para a realização dos objetivos da entidade. Os sócios estão distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos e mantenedores:

**FUNDADORES** - todos as pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a ata de fundação.

**BENEMÉRITOS** – Os que, a critério da Diretoria, prestarem ao **CEMUK** relevantes serviços, ajudas ou assistências, sejam de cunho financeiro, patrimonial, social ou mesmo moral, sem exigir qualquer contrapartida.

**MANTENEDORES** – Os simpatizantes que, mesmo sem tomar parte efetiva no **CEMUK**, queiram contribuir e ajudar no cumprimento dos objetivos da mesma, prestando auxílio e ou doações regularmente, com, pelo menos, o valor equivalente à taxa mínima estabelecida pela Diretoria Administrativa;

§ 1º - O processo para reconhecimento pelo **CEMUK** como **SÓCIO BENEMÉRITO** será feito mediante proposição devidamente justificada à Diretoria, a qual posteriormente submeterá o pedido à aprovação da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO III

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS



2



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emílio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sui, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriocituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emílio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,65 |

13,89 | Recibo Nº: 35423

Selo Digital de Fiscalização HLQ64736-XDB7

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou. fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Art. 8º. São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais, bem como discutir os temas propostos;

III - Frequentar as instalações da associação, desde que dentro das normas estabelecidas no regulamento interno ou da Diretoria;

IV - Convocar a Assembléia Geral, extraordinariamente, desde que feito através de requerimento justificado dirigido à Diretoria do **CEMUK**, contendo as assinaturas da metade mais um dos sócios existentes. Neste caso deverá relacionar os itens de pauta da Assembléia;

V - Recorrer aos demais membros do **CEMUK** nos assuntos que envolva sua responsabilidade ou que visem os interesses da entidade;

VI - Contribuir com a taxa proposta e homologada pela Diretoria Administrativa;

VII - Cooperar com a Diretoria do **CEMUK** para que este atinja as suas finalidades, bem como zelar pelos interesses desta;

VIII - Desligar-se do **CEMUK** a qualquer momento sendo que nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser sócio do **CEMUK**.

*Parágrafo único:* O disposto no inciso I é determinado somente para Sócios Fundadores.

Art. 9º. São deveres dos sócios:

I - Acatar e submeter-se às determinações da Diretoria do **CEMUK**, colaborando com todas as propostas e projetos desta;

II - Contribuir financeiramente para que o **CEMUK** realize seus objetivos;

III - Participar, a cada 24 (vinte e quatro) meses, de pelo menos uma reunião oficial do **CEMUK**;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto e Regimento Interno, colaborando para o sucesso do **CEMUK**;

V - Propiciar condições de Funcionamento do **CEMUK**, provendo-o de recursos indispensáveis à concretização dos seus objetivos sociais;

VI - Prestar os serviços solicitados pela Diretoria do **CEMUK**;

TABELIONATO

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorio.rcituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,56 |

13,89 | Recibo Nº: 35423

Selo Digital de Fiscalização HLQ64737-428Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Cartório de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Ituporanga - SC

**Parágrafo único:** A não-observância a qualquer destes incisos constituirá motivo grave que poderá justificar o afastamento temporário ou a exclusão definitiva do sócio, por justa causa, a critério da Diretoria da **CEMUK**.

Art. 10. Os sócios e membros da Diretoria somente poderão ser destituídos por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, em face de justa causa e motivos graves, depois de aprovado pela maioria dos presentes.

§ 1º - Sempre será outorgado ao sócio o direito da ampla defesa perante a Assembléia Geral.

§ 2º - Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser sócio do **CEMUK**.

Art. 11. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais do **CEMUK**.

Art. 12. O Associado cuja conduta moral, associativa ou pública, não seja conveniente ao **CEMUK**, ou que nela tenha ingressado com declarados propósitos de desvirtuar os seus interesses, descumprindo as determinações deste Estatuto, poderá vir a ser eliminado do quadro social por falta grave, a critério da Diretoria.

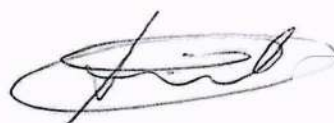
#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O **CEMUK** observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 14. O **CEMUK** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo primeiro:** O **CEMUK** não distribui lucros, vantagens ou bonificações aos seus Dirigentes ou Administradores, sob nenhuma forma, nem Pró-Labore



4

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriorc@ituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,56 |

13,69 | Recibo Nº: 136423

Selo Digital de Fiscalização HLQ64738-Q1WS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino

Tainá Nauana Sens da Silva

Oficial Substituta

Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04

Ituporanga SC - Cep: 88400000

Fone: 47 3533 - 1782



de qualquer natureza. Isto posto, é da exclusiva competência da Administração o supervisionamento e a coordenação de todas as atividades da entidade.

*Parágrafo segundo:* Para fazer parte da Diretoria o associado tem que contar com pelo menos 06 (seis) meses de vínculo com o **CEMUK**.

*Parágrafo terceiro:* As vagas que abrirem na Administração serão apresentadas na Assembléia por qualquer membro remanescente da Diretoria, com vistas ao seu preenchimento.

*Parágrafo quarto:* As decisões da Diretoria serão firmadas por maioria de votos.

*Parágrafo quinto:* Serão permitidas críticas construtivas à orientação da Diretoria, observando sempre o encaminhamento educado, cortês e civilizado das mesmas, contudo, sem expediente do anonimato.

**Art. 15. São órgãos administrativos do CEMUK:**

- Assembléia Geral;
- A Diretoria;
- Conselho Fiscal

**Art. 16. O CEMUK será administrado pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA, constituída de Diretor-Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.**

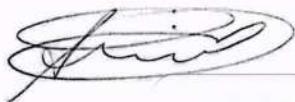
§ 1º - Cada membro da DIRETORIA e do CONSELHO poderá ser reeleito, sendo que as eleições realizar-se-ão no primeiro trimestre de cada ano e a posse na 1º quinzena do mês subsequente ao da eleição.

§ 2º - O mandato dos Diretores e demais membros será de 2 (dois) anos, salvo se ocorrer antes o seu desligamento do quadro social;

§ 3º - Até 30 (trinta) dias antes da Assembléia de eleição da nova Diretoria, os interessados que reunirem ou puderem vir a reunir as condições de eleitor, deverão apresentar petição de registro de suas candidaturas aos cargos de Diretor-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**Art. 17. Compete à DIRETORIA:**

- a) reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;



5  
TABELIONATO

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emílio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorio@ituporanga.sc.gov.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 |  
13,89 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização HL064739-801G

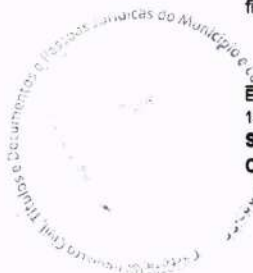
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou f6./Ituporanga, 02 de maio de 2026

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emílio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782



b) nomear os membros das Instituições e Departamentos integrantes do **CEMUK** ;

c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer esclarecimentos das suas atividades pelo menos uma vez a cada ano, com o respectivo balanço financeiro;

d) admitir e demitir funcionários;

e) propor à Assembléia Geral a reforma, no todo ou em parte, do presente Estatuto;

f) elaborar o Regimento Interno do **CEMUK**, obedecendo os dispositivos estatutários;

g) resolver os casos não previstos por este Estatuto.

h) organizar o orçamento anual;

i) firmar convênios e/ou contratos com órgãos públicos e privados;

j) promover ações que vise à arrecadação de recursos para o **CEMUK**;

k) estabelecer um ambiente harmônico de trabalho por equipe, dos Diretores entre si e destes com os Associados;

l) criar departamentos e serviços, fixando-lhes atribuições específicas ou especiais;

m) contratar pessoas, profissionais, empresas prestadoras de serviços ou organizações necessárias para a realização dos objetivos sociais, dando prioridade ao serviço da gratuidade;

n) zelar pelos bens móveis, imóveis e veículos de propriedade do **CEMUK**;

o) zelar pelo patrimônio moral do **CEMUK** ;

Art. 18. Compete ao Presidente da Diretoria:

a) representar o **CEMUK**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros;

b) constituir advogados e mandatários, com atribuições específicas;

c) endossar e emitir cheques e ordens bancárias, juntamente com o 1º Tesoureiro;

d) presidir as Assembléias e as reuniões de Diretoria;

6  
TABELIONATO

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorioituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 |  
13,69 | Recibo Nº: 195423

Selo Digital de Fiscalização ML064740-258K  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe / Ituporanga - 02 de maio de 2026  
TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782



e) despachar e expedir, juntamente com o Secretário, a correspondência do **CEMUK** ;

f) nomear, suspender e dispensar os eventuais empregados do **CEMUK** , observados os preceitos legais aplicáveis;

g) assinar os Contratos autorizados pela Diretoria;

h) autorizar as despesas previstas e ordenar os respectivos pagamentos;

i) exercer a Direção dos negócios da entidade, executar as deliberações da Diretoria quando for o caso, fazendo cumprir os Estatutos, Regulamentos e Regimentos Internos;

j) elaborar relatórios anuais, bem como o último relatório ao final do seu mandato, para a competente aprovação da Assembléia Geral;

k) convocar Assembléias Extraordinárias.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente da Diretoria :

a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

Art. 20. Compete ao 1º Secretário :

a) exercer as funções habituais e inerentes ao cargo, supervisionando os trabalhos da secretaria do **CEMUK** ;

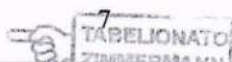
b) ter em ordem os arquivos e tratar dos registros do **CEMUK** , dentro de seu interesse.;

c) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

d) distribuir com o 2º Secretário parte de suas atribuições.

Art. 21. Compete ao 2º Secretário :

a) auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções;



**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriocituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 |  
13,69 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização FLQ84741-IESD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dois de Maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782



b) substituí-lo nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com suas funções;

Art. 22. Compete ao 1º Tesoureiro :

a) exercer as atividades habituais do cargo, zelando pelo equilíbrio financeiro do **CEMUK** ;

b) endossar e emitir cheques e ordens bancárias, juntamente com o Presidente da Diretoria;

c) aplicar os haveres do **CEMUK**, de acordo com as instruções do Presidente da Diretoria, observando o orçamento.

d) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes ao **CEMUK** ;

e) providenciar o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas;

f) apresentar regularmente à Diretoria balancetes da situação financeira e patrimonial do **CEMUK** e, no final de cada exercício social, o Balanço Geral da mesma;

f) distribuir com o 2º Tesoureiro parte de suas atribuições.

Art. 23. Ao 2º Tesoureiro compete:

a) substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou em seus impedimentos;

b) auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar os livros de escrituração da entidade, os documentos da contabilidade, o balanço apresentado pelo tesoureiro e as contas da Diretoria, firmando parecer a respeito, sem o que as referidas contas não poderão ser apreciadas em Assembléia Geral;

b) utilizar-se do auxílio de um contabilista se for necessário e assim o desejar.

c) tomar conhecimento do movimento financeiro do **CEMUK**, analisá-los e, se necessário, solicitar ao Presidente da Diretoria os devidos esclarecimentos;

TABELA NATO  
ZIMMERMANN

8

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emílio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Vale Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorio@ituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,56 |  
13,69 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização HLQ64742-VRY1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ituporanga, 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emílio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Parágrafo primeiro: O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e mais 1 (um) suplente, sendo eleitos pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, sendo permitido a reeleição.

Parágrafo terceiro: Em caso de vacância de cargo por um dos membros efetivos, o mandato será exercido pelo membro suplente.

Parágrafo quarto: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

## CAPÍTULO V DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 25. A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo da entidade, cabendo-lhe todas as funções decisórias e normativas, estabelecido que será constituída por todos os sócios no gozo pleno de seus direitos estatutários e realizar-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano e extraordinariamente sempre que for convocada.

Art. 26. A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data da reunião, através dos murais existentes junto à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Ituporanga e no próprio **CEMUK** sendo que reunir-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos sócios e, à falta de número legal, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo único:* Os Editais de Convocação das Assembléias deverão sempre constar a respectiva ordem do dia.

Art. 27. Nas Assembléias não serão permitidos votos por procuração, sendo a participação pessoal e intransferível.

Art. 28. As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando houver alteração de estatuto o qual deverá ter 2/3 dos sócios efetivos para tal.



9

TABELONATE




Arquivo e Documentação - 2025 - das Cartóricas do Município e do Estado de Santa Catarina

Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriorc@ituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,66 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 |  
12,69 | Recibo Nº: 35423  
Selo Digital de Fiscalização Hb: Q64743-GUCP  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025  
TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Art. 29. As Assembléias poderão ser Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - A Assembléia Geral Ordinária é a que se reúne anualmente, no mês seguinte ao término do ano administrativo, para conhecimento e aprovação ou rejeição do Relatório da Diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária é a que se reúne em qualquer momento mediante convocação pelo Presidente do **CEMUK**, ou, na sua recusa, pela maioria dos Diretores, para trato de assunto de interesse social da entidade. Poderá ser convocada, ainda, por requerimento de qualquer dos Associados, nos termos deste Estatuto.

Art. 30. A Assembléia Geral será convocada:

I - Pelo Presidente;

II - pela Diretoria, com aprovação dos demais membros do colegiado;

III - por requerimento de 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art 31. Compete privativamente à ASSEMBLÉIA GERAL :

a) eleger a cada 2 anos a DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL, constituído de seus membros efetivos e suplentes, por maioria de votos;

b) deliberar sobre a criação de novas instituições;

c) admitir e demitir sócios;

d) examinar as contas de gestão da Diretoria bem como apreciar e deliberar sobre o orçamento anual;

e) reformar, no todo ou em parte, o presente estatuto.

f) destituir os administradores;

g) aprovar as contas;

h) dissolver a entidade;

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos B, E e F é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia,

10

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emílio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga/SC  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriorcivituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva

Emplimentos: 1 Certidão = R\$ 10,56 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,56 |

13,69 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização HL089744-0RIJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Oficial Substituta  
Emílio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga/SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 32. O patrimônio do **CEMUK** poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, doações, registradas ou não em seu nome, rendas provenientes de seus bens e serviços; subvenções eventualmente recebidas dos poderes federal, estadual e municipal; contribuições, a qualquer título, de seus cooperadores, benfeitores e sócios; receitas auferidas pela promoção de festas, eventos, palestras, edição de livros e congêneres, bem como de outros meios compatíveis com o decoro do **CEMUK** e não contrários às normas legais do País.

Art. 33. No caso de dissolução do **CEMUK**, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica própria, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou, na falta desta, a instituição pública de fins idênticos ou semelhantes.

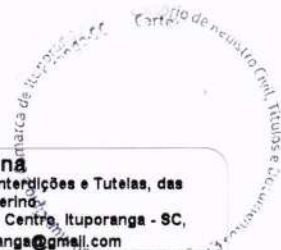
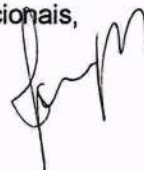
Art. 34. No caso do **CEMUK** perder a qualificação legal privilegiada, os possíveis bens patrimoniais adquiridos com recursos públicos serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos legais, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 35. O **CEMUK** não distribuirá a seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, mas os aplicará integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 36. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



11



Serviços de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1732

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Vale Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorio.rcituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,55 |  
13,69 | Recibo Nº: 136423

Selo Digital de Fiscalização HL064745-MYF9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Art. 37. O patrimônio do **CEMUK** poderá ser onerado ou alienado, mas somente em casos de comprovada necessidade ou que resultem no evidente progresso social e patrimonial da entidade.

Art. 38. O **CEMUK** aqui instituído de acordo com o Art. 5º, Itens XVII e XVIII da CF em vigor, sobreviverá e funcionará com o produto da arrecadação de recursos financeiros e patrimoniais de seus associados e simpatizantes, e também da captação de recursos financeiros e patrimoniais junto a Órgãos ou Ministérios do Governo Federal, a Órgãos ou Secretarias de Governos de Estados e a Órgãos ou Secretarias Municipais, sempre através do embasamento legal permitido por lei e denominado de CONVÊNIO, ou através de outras formas que venham a ser eventualmente criadas e que tenham efeitos análogos aos dos CONVÊNIOS, podendo para tal estabelecer contatos inclusive com Entidades Internacionais ou Estrangeiras, que ofereçam recursos financeiros ou bens para aplicação em obras ou ações do **CEMUK**.

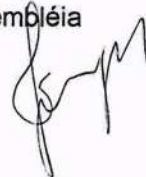
*Parágrafo único:* Pode, ainda, estabelecer contato com Organizações Não-Governamentais – ONG's nacionais ou estrangeiras, captar colaborações financeiras junto a Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Bancos Oficiais ou Privados Nacionais ou Estrangeiros, Fundações instituídas pelo Poder Público ou Privadas, ou junto a quaisquer Organismos nacionais ou estrangeiros que venham a colaborar com o cumprimento dos Objetivos Sociais do **CEMUK**.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Dentro de suas possibilidades, e na medida que as circunstâncias permitirem, o **CEMUK** poderá criar e desenvolver quaisquer obras que se emoldurem em seus objetivos.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral se for o caso.



Serviços de Registro Civil, títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Vale Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriorc@ituporanga.sc.gov.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,56 |  
13,69 | Recibo Nº: 135423

Selo Digital de Fiscalização HLC64746-FPMZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Ituporanga, 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Art. 41. Este estatuto entrará em vigor como aprovado na Assembléia Geral que o votou, após cumprimento das formalidades legais.

Art. 42. O presente Estatuto, votado e aprovado na Assembléia de fundação, realizada no dia 17 de maio de 2011, na Rua Joaquim de oliveira 145, nesta cidade de Ituporanga, SC, entrará em vigor imediatamente após ser registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Ituporanga, podendo vir a ser reformulado através de Assembléia Geral convocada para esse fim.

Art. 43. As Atas das Assembléias Gerais após aprovadas serão assinadas no final de cada reunião pelos membros da Diretoria, se concluída em tempo hábil à inserção no competente livro de registro, sendo que em caso contrário assinar-se-á em data subsequente.

Art. 44. Os Departamentos estão subordinados ao presente Estatuto, de abrangência administrativa plena, para o perfeito e bem sucedido entrosamento realizador de todas as esferas que compõem a estrutura organizacional do **CEMUK**.

Art. 45. Dar-se-á a extinção do **CEMUK** somente quando for impossível alcançar suas finalidades sociais, e por deliberação da **ASSEMBLÉIA GERAL**, reunida em caráter extraordinário e especificamente para isso convocada, com votação favorável de 2/3 dos sócios, no mínimo, ou por decisão judicial.

Art. 46. O presente Estatuto somente poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante proposta devidamente fundamentada da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses do **CEMUK** o exigirem.

Art. 47. Fica eleito o Foro de Ituporanga para decidir das questões judiciais, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, uma vez frustradas as soluções no âmbito privado da entidade.

Ituporanga 17 de Maio de 2011.



TABELA Nº 13

Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, das  
Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Vale Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
88400-000 - (47) 3633-1782 - cartoriorcituporanga@gmail.com

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,56 | ISS = R\$ 0,56 | FRJ = R\$ 2,55 | 13,69 | Recibo Nº: 136423

Selo Digital de Fiscalização HLC64747-CJW2  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025

TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, das

*Anderson Krause*  
Presidente  
Anderson Krause



*Osmar Hang*  
Vice-Presidente  
Osmar Hang

*Nilson Cesário Gonçalves*  
1º Secretário  
Nilson Cesário Gonçalves

*Fabio Costa*  
2º Secretário  
Fabio Costa

*Oséias Isaque Hang*  
1º Tesoureiro  
Oséias Isaque Hang

*Luiz Manrich*  
2º Tesoureiro  
Luiz Manrich

**Conselho Fiscal**

*José Almir da Silva*  
Presidente: José Almir da Silva.

*Marcosuel Andrade* e *André Moreira*  
Membro: Marcosuel Andrade e André Moreira.

*Gelson Luiz Barros Pinheiro*  
Suplente: Gelson Luiz Barros Pinheiro.

*Mauro José Deschamps*  
advogado

*Mauro José Deschamps*  
Advogado  
OAB/SC 13.238



Reconheço ser VERDADEIRA a firma de ANDERSON KRAUSE, aposta em minha presença  
em Ituporanga, segunda-feira, 13 de junho de 2011.  
Em Test. da verdade.  
*Helena Serafim*  
HELENA SERAFIM - ESCRIVENTE  
NOTARIAL  
Tmol: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,20 (CCL34409) Total: R\$ 3,20

Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
Tainá Nauana Sens da Silva  
Oficial Substituta  
Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
Ituporanga SC - Cep: 88400000  
Fone: 47 3533 - 1782

**Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas**  
**Eliane Zimmermann Gesser**  
 Oficial  
 CPF nº 279.426.389-87  
**Carolina Schmidt Alves**  
 Oficial Substituta  
 CPF nº 010.100.259-96  
 Rua Presidente Vargas, 153 - Sala 01 - Fone: (47) 3533-1782  
 88 400-000 - ITUPORANGA - Santa Catarina

Estado de Santa Catarina  
 Registro Civil das Pessoas Naturais  
 Eliane Zimmermann Gesser - Oficial Registradora  
 Rua Presidente Vargas, 153, Sala 01, Centro, Ituporanga - SC, 88400-000 -  
 47-35331782 - cartoriozgesser@hotmail.com  
**Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas**  
 Protocolo: 000311      Data: 15/06/2011  
 Registro: 001471      Data: 15/06/2011      Livro: A-012      Folha: 125  
 Apresentante: ANDERSON KRAUSE  
 Emolumentos: Registro: R\$43.40, Selos: R\$4.80 - Total R\$48.20 - Recibo nº: 23643  
**Selos de Fiscalização: CEG64559, CEG64560, CEG64561, CEG64562**  
 Dou fé, Ituporanga - 15 de junho de 2011  
  
 Carolina Schmidt Alves - Oficial Substituta

- OBSERVAÇÕES**
- Reg. Est. Lv A-12, Fls. 125, nº 1471
  - Reg. ata Lv A-14, Fls. 45, nº 1689
  - Reg. ata Lv A-16, Fls. 9, nº 1936
  - Reg. ata Lv A-17, Fls. 17, nº 2083
  - 1ª Ali. Est. A-17, Fls. 222, nº 2151
  - Reg. ata Lv A-19, Fls. 236, nº 2454

- Reg. ata Lv A-22, Fls. 261, nº 2925.
- Reg. ata Lv A-23, Fls. 269, nº 3080.



Serviços de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
 Paulo Alfonso Gesser Oficial Interino  
 Tainá Nauana Sens da Silva  
 Oficial Substituta  
 Rua Emilio Altemburg, 360 - Sala 04  
 Ituporanga SC - Cep: 88400000  
 Fone: 47 3533 - 1782

Estado de Santa Catarina  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Paulo Alfonso Gesser - Oficial Interino  
 Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC,  
 88400-000 - (47) 3533-1782 - cartorioicituporanga@gmail.com  
**Certidão:** Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.  
 Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,66 | FRJ = R\$ 2,66 | 13,69 | Recibo Nº: 135423  
**Selo Digital de Fiscalização HLQ64748-RIO8**  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Ituporanga - 02 de maio de 2025  
 TAINÁ NAUANA SENS DA SILVA - Oficial Substituta

